

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à emenda de Plenário, em substituição à Comissão de Seguridade Social e família, à Sra. Deputada Iara Bernardi.

A SRA. IARA BERNARDI (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o projeto de lei da Deputada Fátima Pelaes tem grande mérito. Estamos discutindo a violência, o sistema penitenciário, e a problemática da mulher nunca é tratada com o devido respeito e profundidade.

A referida emenda tem o objetivo de dotar as penitenciárias de estrutura que atenda às mulheres que têm filhos, para que essas crianças, quando não houver quem por elas se responsabilize, possam ficar com as mães.

Evidentemente, não estamos defendendo que as crianças sejam criadas pelas mães nas penitenciárias até o cumprimento de suas penas, mas que haja nessas instituições estrutura necessária para que mãe e filho fiquem juntos quando não houver quem se responsabilize pela criança, e que lá possam ser bem atendidos. Essa redação está no art. 89.

Além dos requisitos referidos no artigo anterior, a penitenciária de mulheres deverá ser dotada de seção para gestantes e parturientes e de creche para abrigar crianças maiores de 6 meses e menores de 7 anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável esteja presa.

Objetiva-se com essa emenda amparar as crianças que não têm ninguém, fora ou dentro da família, que se responsabilize por elas, dar-lhes o atendimento de pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e unidades autônomas, com horário de funcionamento que garanta a melhor assistência às crianças e responsáveis.

Defendemos o projeto da Deputada Fátima Pelaes para que possa ser conferido a mãe e filho atendimento digno, visando principalmente ao bem-estar da criança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.